1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03, DE 22.12.2020.

1º Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si o Município de Papanduva e a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Papanduva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski n° 134, centro, Papanduva–SC, representada neste ano pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Senhor Luiz Henrique Saliba, residente em Papanduva–SC, inscrito no CPF sob n° 381.890.039-68 e a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 83.145.052/0001-83, estabelecido à Rua Jorge Lacerda n° 845, nesta cidade de Papanduva/SC, neste ato representada pela Presidente Senhora Eunice Fátima De Luca Ciupka, residente nesta cidade de Papanduva-SC, resolvem celebrar o 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 03, de 22.12.2020, passando a constar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A cláusula segunda do Termo de Convênio n. 03, de 22.12.2020, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para a execução do presente Termo de Convênio serão destinados recursos financeiros do orçamento do ano de 2021, no valor total de R\$ 2.206.752,00 (dois milhões duzentos e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais) divididos da seguinte forma:

- § 1°. Para a manutenção da Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva o valor total dos recursos a serem repassados será no montante de R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais), a ser dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a contar do mês de janeiro de 2021.
- I As despesas com a manutenção da Entidade, objeto deste parágrafo, destina-se a:
- a) Manutenção da Entidade;
- b) Pagamento de exames laboratoriais de urgência e emergência;
- c) Sobreaviso de áreas técnicas (enfermagem e raio x);
- d) Apoio do combate ao enfrentamento do novo coronavírus COVID-19;

- e) Demais atividades inerentes ao atendimento médico-hospitalar, inclusive humanização do atendimento.
- § 2°. Para a manutenção do Plantão Médico 24horas/dia de domingo a sábado, o valor total dos recursos a serem repassados para a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião será no montante de R\$ 1.126.752,00 (hum milhão, cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais), a ser dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 93.896,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), a contar do mês de janeiro de 2021."

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS CONVENIADAS

As demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais nele colimados.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Município de Papanduva, em 29 de janeiro de 2020.

Luiz Henrique Saliba Prefeito Municipal

Eunice Fátima De Luca Ciupka Pres. da Assoc. Hospitalar e Maternidade São Sebastião

Testemunhas:	
T (D (1' 1' D'))	
José Ratochinski Filho	Estela Mari Ferens
CPF.: 722.350.479-04	CPF.: 861.450.109-91